



TERMO ADITIVO Nº 181/2025-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI Nº:

6018.2025/0013959-1

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA

MEDICINA.

OBJETO DO

CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM

UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO

TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Atualização, com efeitos retroativos, dos termos contratuais do presente

Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31

de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

PRAZO DE

VIGÊNCIA:

01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO

ADITAMENTO:

NÃO SE APLICA.

DOTAÇÃO

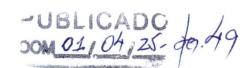
ORCAMENTÁRIA:

NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, REGIANE DE SANTANA PIVA, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por CONTRATANTE e, de outro lado, a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62 e Despacho Reti-Rati, publicado no DOC de 11/03/2025, pg. 72, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.











CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 165/2024-SMSG e nº 173/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

Anexo III – Matriz dos Indicadores de Qualidade; Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

2.2 No Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.
- 3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de março de 2025

RÉGIANE DE SANTANA PIVACOORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

NOME: PANTO POSECUTO CACTORO

RG: 7.153.897-6

NOME: RG:

Dr. João Ladislau Rosa

RG: 4.702.349





ANEXO III - MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R022/2016										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
TOTAL						100	100	100	100	100

0

+ 3







	ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R022/2016										
Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência		
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião do conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de realizações previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no periodo analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica		
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Unico de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede assistencia E fundamental para a consolidação do SUS que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde ou registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolutiva à sua manifestação, visando a mehina do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Municipio de São Paulo atua em consoniância com o previsto pelo Sistema Nacional de Ouvidorias (SNO) do SUS e pauta-se na legislação federal e municipa que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos diretos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou in diretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluido/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das ouvidorias atendidas em até 20 dias	Sistema informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS		
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência tecnico-profissional: - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital el ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Presença de de CID. CLAP ou hipótese diagnóstica; - Registro de avalação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anose; - Registro de verificação de pressão aterial semestralmente em crianças de 2 a 5 anose; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabético; - Aspectos a serem considerados apenas para avalação em unidades da Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnicos profissional para o servço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas		
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 días cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 días cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em día para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme agendamento	Fichas espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS		
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos de gestantes com data proviável de parto acompanhadas pela UBS naquele per	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos de gestantes com data provável de parto acompandas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio da ferramenta Relatório RLRN110 - Acompanhamento_pós-parto (numerador) Bl Mãe Paulistara - GPP01 - Lista Nominal por Data de Previsão do Parto (denominador data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica.		
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o periodo x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica		
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o periodo da medição com 07 consultas ou mais de pré- natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no periodo da medição x 100		90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/Bl ou sistema de informação que venha a substituir	е			
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames da Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas: 3 resultados para sifilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + 1 resultado de hepatte B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o periodo da medição com todos os exames indicados realizados, dividido pelo total de gestantes cadastradas com DPP para o periodo da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA Saúde – Mãe Paulistana Relatório CG06 para obtenção do numerador e o relatório CG05 para obtenção do denominador	a 4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas		
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o periodo x 100		90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGASaŭde/BI ou sistema de informação que venha a substituir				
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluidos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluidos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/Bl	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica		





1

